LEI Nº 3.138, DE 25 DE JULHO DE 1992

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis a " Fundação Guarani de Esportes, Educação e Cultura "com sede e foro nesta cidade. .

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Divinópolis a " Fundação Guarani de Esportes, Educação e Cultura ", com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de julho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-075/92
Publicação Diário do Oeste , nº 3843,de 30/06/92